



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa, em âmbito nacional, fornecedora de produtos e serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais que são disponibilizados em unidades de atendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação dar-se-á em virtude da imperiosa necessidade quanto à prestação dos serviços postais e telemáticos, disponibilizados em unidades de atendimento da Contratada, bem como da necessidade de utilização de encomendas do tipo SEDEX, em âmbito nacional.

2.2 Vale ressaltar que a migração do AR Convencional para o AR Digital fundamenta-se na redução do tempo na geração das cartas e ofícios, pois as atividades de impressão, envelopamento e digitalização passam a ser executadas pelos Correios. Bem como, redução de custos com materiais de expediente, como papel, envelopes e toners.

2.3 Faz-se necessária nova contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, fundamentada nos casos de dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993, pois a empresa passa a ter nova política comercial, e estabelece pacotes de serviços. Os Pacotes de Serviços são cestas que abrangem os produtos e serviços dos Correios destinados a pessoas jurídicas. O Anexo I apresenta os pacotes disponíveis para adesão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

3.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram estimados com base no histórico de consumo, conforme tabelas abaixo. Ressalta-se que os mesmos serão solicitados de acordo com a estimativa mensal, não gerando qualquer obrigação de contratação na sua totalidade por este Poder.

Média de quantidades de serviços:

Serviço	nov/21	out/21	set/21	ago/21	Média
CARTA A FATURAR CHANCELA	791	915	979	1.155	960
CARTA REG FAT ETIQ	61	24	118	59,00	65,5
CARTA REG MOD FAT ETIQ	0	0	0	1,00	0,25
ENVELOPE BOLHA 2	0	0	0	1	0,25
ENVELOPE CARTAO 1	0	0	0	1	0,25
ENVELOPE PLASTICO 1	0	0	1	1,00	0,5
ENVELOPE PLASTICO 2 BASICO	2	0	0	0,00	0,5
PAC CONTRATO AGENCIA TA	0	0	0	14	3,5
REGULARIZACAO OBJETOS COBRADOS	0	0	0	1	0,25
SEDEX CONTRATO AGENCIA TA	59	61	62	45	56,75
SELO ESP 3,45 BRASIL AZERBAIJA	0	0	0	1	0,25
SELO REGULAR CARTASOCIAL F42	0	0	3	0	0,75
SELO REGULAR 0,05 F30	36	2	12	12	15,5
SELO REGULAR 0,10 F30	8	10	12	8	9,5
SELO REGULAR 0,20 F30	111	182	3	3	74,75
SELO REGULAR 1,00 F30	323	5	6	9	85,75
SELO REGULAR 1,50 F30	0	22	52	52	31,5
SELO REGULAR 2,00 F30	124	200	66	66,00	114
SELO 0,27 ASA DELTA F30(CCE)	0	0	1	0	0,25
SPP A VISTA E A FATURAR	2	0	0	0	0,5
V POST TABELA BASE	13.794	14.056	15.246	14.184	14320
			Média mensal		15740,5
			Média anual		188886
			Projeção de crescimento 20%		226663,2

Fonte: SEIs de pagamentos dos Correios

Estimando um acréscimo de 20% na quantidade, um aumento médio de 10% no valor de cada serviço.

VALOR ESTIMADO

SERVIÇOS	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO/SERVIÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL/SERVIÇO
Mensal	18888	R\$ 20,68	R\$ 390.551,51

VALOR TOTAL MENSAL (TODOS OS SERVIÇOS)	R\$ 390.551,51
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 4.686.618,14

3.2. O valor para o presente contrato está estimado em **R\$ 4.686.618,14 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais, e quatorze centavos)** para contratação, pelo período de 12 (doze) meses. Tal valor é meramente estimativo, uma vez que não há viabilidade de mensuração do quantitativo exato de serviços unitários a serem utilizados.

3.3. Os serviços a serem utilizados pelo TJAM são: SEDEX, Carta Comercial, Encomenda PAC, Impresso Especial, Telegramas, Carta/Cartão-Resposta, Envelope Encomenda-Resposta, Correio Digital (serviços adicionais de pré-postagem e AR Digital) e E-Carta.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual;

4.2 A fatura deverá ser encaminhada até 05 (cinco) dias úteis antes de seu vencimento.

4.2.1 Na hipótese de haver atraso na entrega da fatura, o vencimento deverá ser adiado pelo número de dias do referido atraso, conforme solicitação da CONTRATANTE.

4.2. Não será efetivado qualquer tipo de pagamento por outro meio diferente dos previstos no contrato;

5. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

5.1 Será necessária a formalização de contrato para a execução dos serviços objeto desse termo

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A fiscalização será feita pelo fiscal do contrato a ser designado pela CONTRATANTE;

7.2. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados;

7.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da respectiva contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993

Manaus/AM, 24 de janeiro de 2022

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior

Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística
(Assinado digitalmente)

Eduardo Gonçalves Pinheiro Júnior

Diretor de Suporte aos Sistema Judiciais da Capital
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR, Diretor(a)**, em 24/01/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0436373** e o código CRC **C4680DA7**.